



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Luiz Cunha, 178 , - Bairro Monte Castelo - CEP 62350-000 - Ubajara - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025

**PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
Nº 04/2025,
QUE FAZEM
ENTRE SI O
INSTITUTO
FEDERAL
DE
EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
DO CEARÁ -
CAMPUS
UBAJARA E
A EMPRESA
RN
COMÉRCIO
VAREJISTA
DE GLP
LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE CAMPUS UBAJARA, com sede na Rua Luiz Cunha, nº 178, Bairro Monte Castelo, CEP 62350-000, na cidade de Ubajara/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0022-70, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **MÁRIO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO**, nomeado pela Portaria nº 1214/GABR/REITORIA, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 1215111, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RN COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 38.138.754/0001-85, sediada na Avenida Arthur da Silveira Borges, nº 350, Bairro Padre Ibiapina, CEP 62023-020, Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Roberto Fontana Pereira**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **23492.001938/2025-14**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2025 por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **12 de julho de 2026 a 11 de julho de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Permanecem inalterados os valores estabelecidos na Cláusula Quinta do Contrato nº 04/2025.

2.2. O valor total estimado da contratação permanece em **R\$ 9.044,00 (nove mil e quarenta e quatro reais)**.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, na seguinte dotação:

I – Gestão/Unidade: **158959**;

II – Fonte de Recursos: **1000000000**;

III – Programa de Trabalho (PTRES): **231575**;

IV – Elemento de Despesa: **339030**;

V – Plano Interno: **L20RLP0100N**;

VI – Nota de Empenho: **2026NE000040**.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, quando necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de **12 de julho de 2026**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 04/2025 que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE promover a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como adotar as demais providências de publicidade exigidas pela legislação.

MÁRIO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO

Diretor-Geral

CONTRATANTE

ROBERTO FONTANA PEREIRA

Representante Legal

RN COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA.

CONTRATADA

Testemunhas:

Saulo Ramos de Freitas. SIAPE: 2281615

Paulo Junior Pontes Gonçalves. SIAPE: 2417318



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO FONTANA PEREIRA, Usuário Externo**, em 01/07/2026, às 16:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Oliveira Reboucas Neto, Diretor(a)-Geral do Campus Ubajara**, em 02/07/2026, às 08:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Ramos de Freitas, Coordenador(a) de Infraestrutura**, em 02/07/2026, às 08:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Junior Pontes Goncalves, Gestor(a) de Contratos Substituto(a)**, em 02/07/2026, às 09:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8939893** e o código CRC **78C1DB4A**.